

DECRETO Nº 1945, DE 04 DE JUNHO DE 2018

“Suplementa dotação orçamentária aponta recurso de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1711, de 06 de Dezembro de 2017 – Orçamento Municipal para Exercício 2018.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2018, pelo valor a seguir indicado:

10.03 – SASHD - COMDICA/ Conselho Tutelar

08.241.0003.2.512 – Despesas com Recursos SCFV

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 31.000,00

10.03 – SASHD - COMDICA/ Conselho Tutelar

14.422.0003.2.150 – Despesas com Recursos PAIF

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 41.000,00

TOTAL R\$ 72.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso, a redução da seguinte dotação constante orçamento municipal vigente:

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 72.000,00

TOTAL R\$ 72.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 04 de Junho de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.